



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo  
Ent. 618185  
Saída     /    /    

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 05 DE AGOSTO DE 1.985

Dispõe sobre autorização para  
abertura de Crédito Adicional  
Suplementar e dá outras provi-  
dências.

JOSÉ ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Bodo-  
quena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições  
legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu''  
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir ao Orça-  
mento Simplificado do corrente exercício, um Crédi-  
to Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas de custeio, obras e instala-  
ções.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será co-  
berto com os recursos resultantes do excesso de ar-  
recadação, de conformidade com as disposições do  
art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/  
64.

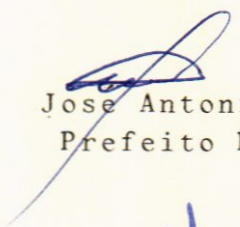


PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE DO PREFEITO

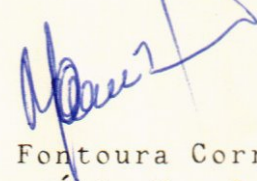
fl 02

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

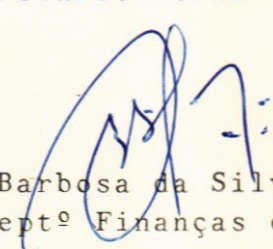
Bodoquena(MS), 05 de agosto de 1.985



José Antonio Moreira  
Prefeito Municipal



Marcio Fontoura Corrêa  
Secretário Geral



João Barbosa da Silva  
Dir. Deptº Finanças e Adm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
DEPTO. MUNICIPAL DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS

- : CÁLCULO PARA APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : -

1) Previsão da receita para o exercício de 1.985 - Cr\$. . . . .	1.311.477.11
2) Arrecadação no período de janeiro a maio/85 - Cr\$. . . . .	520.591.57
3) Arrecadação no exercício de 1.984, assim distri buida:	
a) Janeiro a maio. . . . . Cr\$. . . . .	145.211.16
b) Junho a dezembro. . . . . Cr\$. . . . .	<u>348.010.43</u>
T O T A L . . . . . Cr\$. . . . .	493.221.59

I) Cálculo da taxa de incremento:

$$= \frac{520.591.570}{145.211.160} \times 100 = 358$$
$$= 358 - 100 = 258\%$$

II) Arrecadação do 2º período de 1.984 X

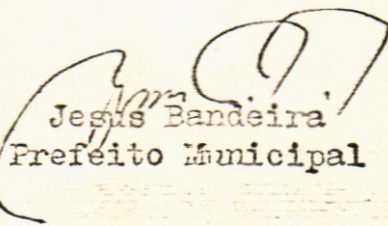
$$348.010.439 \times 258\% = 897.866.932$$

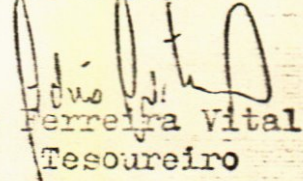
$$348.010.439 + 897.866.932 = 1.245.877.371$$

III) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão de receita para 1.985.....Cr\$. . . . .	1.311.477.11
Menos - Arrecadação:	
a) De 1º/01 a 31/05/85.....Cr\$. . . . .	520.591.570
b) De 1º/06 a 31/12/84.....Cr\$. . . . .	<u>1.245.877.371</u>
Excesso provável de arrecadação.....Cr\$. . . . .	<u>454.991.82</u>

Bodoquena-Ms., 24 de junho de 1.985

  
Jesus Bandeira  
Prefeito Municipal

  
Adão Ferreira Vital  
Tesoureiro

